





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 82.826.462/0001-27, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, 26 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **ALCIDIR FELCHILCHER**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1713/2014, estabelece normas para a realização do presente processo seletivo para provimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade do Município de Arroio Trinta – SC.

1.2. O processo destina-se ao provimento dos cargos temporários a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site do Município de Arroio Trinta <https://arroiotrinta.sc.gov.br/concursos-publicos/> para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para os cargos do referido Edital, serão recebidas preferencialmente através do e-mail concurso@arroiotrinta.sc.gov.br, através do preenchimento da ficha de inscrição constante no ANEXO IV, deste Edital, **no período das 07h30 do dia 18/03/2024 até às 16h do dia 21/03/2024**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.



2.1.4. Aos candidatos que não possuem acesso a internet, será disponibilizada a ficha de inscrição, constante do ANEXO IV, na recepção da Prefeitura Municipal, sob responsabilidade do próprio candidato o devido preenchimento.

2.2. O Município não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no horário limite para o encerramento, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 

2.4. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.5. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.6. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o Município, através do e-mail (concurso@arroiotrinta.sc.gov.br), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo III e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta e no endereço eletrônico arroiotrinta.sc.gov.br.

3.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

3.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

3.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido ao Município de Arroio Trinta, através do e-mail (concurso@arroiotrinta.sc.gov.br), no prazo máximo previsto no Anexo III, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

IV – DA PROVA

4.1. O certame, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

4.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

4.3. Os portões do local de prova serão fechados 15 (quize) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08:15:00 (8 HORAS 15 MINUTOS E ZERO SEGUNDOS), NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

4.4. O local de aplicação da prova objetiva será na Escola Municipal Professora Jacy Falchetti, **situada na Rua Francisco Nava, nº 259, centro, em Arroio Trinta/SC, com início das provas as 08h30min.**



4.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a Prefeitura Municipal de Arroio Trinta poderá alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site arroiotrinta.sc.gov.br.

4.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

4.5. O Município de Arroio Trinta reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 

4.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de duas horas e meia (2h30min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

4.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento físico de identificação válido e com foto.

4.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

4.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

4.10. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS EM CELULAR)**, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 4.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

4.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

4.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

4.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do processo.

4.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

4.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

4.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

4.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.



4.17. Durante a realização da prova, fica expressamente vetada a utilização de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou qualquer acessório de chapeleira (chapéu, boné, gorro e demais).

4.18. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do processo.

4.19. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 

4.20. Os três (03) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a sua prova ao fiscal de sala, assinar a Ata de Encerramento do Processo e retirar-se simultaneamente da sala.

4.21. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

V – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

5.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

5.2. A prova de conhecimentos para os cargos do presente processo será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

5.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimento Específico (CE)	20	0,75	15,00
Conhecimento Português (CP)	05	0,50	2,50
Conhecimento Matemática (CM)	05	0,50	2,50
Total	30		10,00

5.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

5.4.1 No dia da realização da prova, o Município não fornecerá canetas para os candidatos.

5.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que as provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de prova em hipótese alguma.

5.6. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão resposta seguindo as instruções contidas na capa do caderno de prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente bem como espaços de marcação preenchidos não autorizados no cartão resposta.

5.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.

5.8. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimal, sem arredondamento.



5.9. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- Que contenha emenda(s) e/ou rasuras, ainda que legível(eis);
- Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

5.10. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico arroiotrinta.sc.gov.br e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta/SC.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 

5.11. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá formalizar através do e-mail **concurso@arroiotrinta.sc.gov.br**, conforme prazos previstos em Edital.

5.12.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

5.12.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

5.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a um (1,0) ponto.

6.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

6.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos **(CE)**;
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Português **(CP)**;
- c) maior nota na prova de Conhecimentos Matemática **(CM)**;
- d) sorteio público.

6.5. O sorteio público conforme estabelecido no item 6.4, letra “d”, será feito no auditório da Prefeitura Municipal, com a presença dos funcionários do setor e a Comissão do Processo Seletivo, sendo que no final será lavrada uma ata pela comissão com a presença de testemunhas para que não haja, em momento algum, dúvidas quanto ao resultado e o procedimento utilizado.

VII – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

7.1. A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, será realizada logo após a conclusão da Prova Objetiva, no mesmo local, com critérios de avaliação contidos no ANEXO V deste edital e pontuação comparativa entre o nível de desempenho verificado entre os candidatos.

7.2 O candidato que deixar de comparecer na prova objetiva (para todos os cargos) ou prática (para Operador de Máquinas Pesadas), será automaticamente eliminado do processo seletivo.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo III deste Edital.



8.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser formalizados através do endereço eletrônico **concurso@arroiotrinta.sc.gov.br**, os quais deverão ser encaminhados dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

8.3. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

8.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no mural público municipal e divulgação no site do Município.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 

8.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

8.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

8.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

8.9. As Comissões Especiais do Processo Seletivo, nomeadas pelas Portarias nºs. 100/2024 e 101/2024, constituem-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

IX – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta arroiotrinta.sc.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

X – DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante contato através de e-mail, telefone ou correspondência registrada, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato informar seu endereço eletrônico, telefone e endereço, corretamente quando do preenchimento do formulário de inscrição e mantê-lo atualizado perante o Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal após a homologação do certame.

10.2. São requisitos básicos para investidura no cargo:

- a) Aprovação neste certame;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f) Ser aprovado em exame médico admissional;
- g) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;
- h) O candidato convocado que não tenha interesse em assumir a vaga, poderá solicitar sua passagem para o final da lista de classificados, mediante assinatura de termo, não assegurada sua segunda convocação.

10.3. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da Compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

10.4. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, o candidato deverá apresentar, no Setor de Pessoal do Município, os seguintes documentos:



- a) Exame admissional e exames complementares, conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da Prefeitura Municipal;
- b) Carteira de Trabalho CTPS

Cópia de:

- a) CPF, em situação regular;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria) (autenticada);
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – conforme habilitação exigida para o cargo;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 

- i) 1 Foto 3X4
- j) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- k) Declaração de Bens;
- l) Demais documentos que a administração julgar necessários.

10.5. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para nomeação e posse.

10.6. Apresentada a documentação acima mencionada e/ou outras julgadas necessárias pelo Município, o candidato convocado será nomeado para o cargo público.

XI – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1. Delega-se competência das Comissões responsáveis pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o certame;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

XII – DO FORO JUDICIAL

12.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Videira/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

13.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de um (01) ano, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

13.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade.



13.4. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

13.5. Será excluído do certame, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 

- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

13.6. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta/SC e no endereço eletrônico www.arroiotrinta.sc.gov.br.

13.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pelas Comissões Especiais do Processo Seletivo, designadas pelas Poratrias nºs. 100/2024 e 101/2024.

13.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
- b) ANEXO II - Do conteúdo programático geral de estudo.
- c) ANEXO III – Do cronograma – (Sujeito a alterações).
- d) ANEXO IV – Do Requerimento de Inscrição.
- e) ANEXO V – Dos critérios de avaliação da prova prática.

Arroio Trinta-SC, 15 de Março de 2024.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal



ARROIO TRINTA

Capital Catarinense da Cultura Italiana



**ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA**

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS					
CARGOS	Nº VAGAS	C.H	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	SALÁRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 + CR	40h	ANOS INICIAIS - ALFABETIZADO	Prova Objetiva	R\$ 2.078,75 + adicional de insalubridade
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02 + CR	40h	ANOS INICIAIS – ALFABETIZADO	Prova Objetiva	R\$ 2.284,04 + adicional de insalubridade
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01 + CR	40h	ENSINO FUNDAMENTAL + CNH “C”	Prova Objetiva e Prática	R\$ 3.225,72 + adicional de insalubridade
AGENTE AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	02 + CR	40h	ENSINO MÉDIO	Prova Objetiva	R\$ 2.508,84
NUTRICIONISTA	01 + CR	20h	ENSINO SUPERIOR NUTRIÇÃO	Prova Objetiva	R\$ 3.154,00
PROFESSOR	CR	20h	ENSINO SUPERIOR PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO COMPLETO	Prova Objetiva	R\$ 2.340,60 ** R\$ 2.294,71
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	40h	ENSINO SUPERIOR – LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Prova Objetiva	R\$ 4.681,20
PROFESSOR DE ARTES	01 + CR	10h	ENSINO SUPERIOR – LICENCIADO EM ARTES VISUAIS/PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO COMPLETO	Prova Objetiva	R\$ 1.170,30 ** R\$ 1.147,36

*** Base Professor Graduado = R\$ 2.340,60

*** Base Professor Magistério = R\$ 2.294,71



*** Base Professor Graduado = R\$ 1.170,30

*** Base Professor Magistério = R\$ 1.147,36

*** Todos os servidores possuem vale alimentação no valor de R\$ 262,67



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL DE ESTUDO PARA TODOS OS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA: Matemática básica. Resolução de problemas envolvendo operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas; Raciocínio lógico.

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO COMPLETO CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA: Matemática básica. Resolução de problemas envolvendo operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Porcentagem. Frações. Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas; Raciocínio lógico.



NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

PORTUGUÊS: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções de administração da Copa. Preparo de café e recomendações sobre a forma de servi-lo. Técnicas de limpeza predial. Equipamentos e utensílios de limpeza dos espaços. Conhecimento sobre materiais de limpeza e regras de armazenamentos dos mesmos. Noções sobre jardinagem. Normas de segurança. Uso de EPIs. Relacionamento interpessoal e ética profissional. Organização e Higiene Pessoal.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Materiais de construção. Noções básicas de construção civil. Ferramentaria. Equipamento de proteção individual. Sistema métrico linear. Cálculo de área e volume. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência corretadas operações; manutenção e conservação de ferramentas, equipamentos e produtos; Conhecimentos das funções do cargo. Normas de segurança. Uso de EPIs. Relacionamento interpessoal e ética profissional. Organização e Higiene Pessoal.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Conhecimentos sobre operação de máquina pesadas (niveladora, trator de esteira, retroescavadeira e pá carregadeira): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel, manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho. Organização e Higiene Pessoal. Relacionamento interpessoal e ética profissional.

AGENTE AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Crerios de qualidade para atendimento em creche que respeitem os direitos fundamentais das crianças. O cotidiano na creche: espaço, tempo, rotina, atividades rotineiras. Cuidados com alimentação e higiene infantil. Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Interações, Linguagens e Brincadeiras na Educação Infantil. Acolhimento e inserção. Relação família e creche/pré-escola. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

NUTRICIONISTA

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA). Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN)- Lei 11.346/2006. Princípios e diretrizes do SUS- Lei 8.080/1990. Políticas Públicas. Política Nacional de Humanização do SUS (PNH)- princípios e diretrizes. Projeto Terapêutico Singular (PTS). Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)- Portaria nº 2.715, de 17 de novembro de 2011. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)- Portaria nº 2.436, de 21 de setembro e 2017.

PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE ARTES

Aprendizagem e desenvolvimento. Neurociência e Aprendizagem. BNCC – parte específica dos Anos Iniciais e Educação Infantil. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Conhecimentos pertinentes à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais.



ARROIO TRINTA

Capital Catarinense da Cultura Italiana



ANEXO III

DO CRONOGRAMA

(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DO MUNICÍPIO DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.



ITEM	ATOS DO PROCESSO	DATAS
01.	Divulgação do Edital	15/03/2024
02.	Publicação do Edital	18/03/2024
03.	Período de inscrições	18/03-2024 a 21/03/2024
04.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	21/03/2024
05.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	22/03/2024
06.	Resposta aos Recursos e Ensalamento dos Candidatos	22/03/2024
07.	Realização das Provas Objetivas e Prática	30/03/2024
08.	Divulgação do Gabarito Provisório	01/04/2024
09.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17:00hrs)	01/04/2024
10.	Divulgação do Gabarito Oficial e Julgamento dos Recursos	02/04/2024
11.	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	03/04/2024

***** É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.**

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____

_____,
Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, solicito inscrição para o Processo Seletivo 002/2024 da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta(SC), para o cargo de _____

Telefone/Whatsapp _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.



Pede Deferimento.

_____ (SC), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- a) A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas será realizada em uma motoniveladora e em uma retroescavadeira.
- b) Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados.
- c) As provas iniciarão por ordem de chegada dos candidatos e serão de caráter eliminatório e classificatório.
- d) As manobras serão avaliadas pelos membros da Comissão nº 101/2024.
- e) Os candidatos faltosos serão considerados “não aprovados”.
- f) Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.
- g) A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
- h) Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.
- i) A prova para Operador de Máquinas Pesadas consistirá em operações de deslocamento e operação da máquina, dos comandos e equipamentos acoplados.
- j) A coordenação da prova disponibilizará para a prova de Operador de Máquinas Pesadas uma máquina retroescavadeira e uma motoniveladora.
- k) O candidato realizará a prova utilizando as duas máquinas.
- l) A prova terá até 20 (vinte) minutos de duração.
- m) Os critérios para avaliação serão: Técnicas / habilidades no comando e manobra da máquina; Finalização da tarefa e estacionamento da máquina; Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.
- n) O candidato ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas iniciará a prova, em cada máquina, com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.
- o) Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos em cada máquina.
- p) O saldo de pontos será somado ao total de pontos da prova objetiva e procedida uma nova classificação geral.
- q) Classificação das Faltas: Faltas Gravíssimas: 55 pontos. Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores; Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação; Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade; Exceder a velocidade durante a avaliação; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima. Faltas Graves: 35 pontos. Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária; Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores; Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina; Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré; Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação; Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. Faltas Médias: 25 pontos. Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada; Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida; Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.